



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**LEI Nº 1210, DE 10 DE MARÇO DE 2015.**

**RETIFICA LAUDO DE AVALIAÇÃO, ÁREA E VALOR DE ÁREA DE ESPÓLIO DE ADEMAR GAMBIN CONFORME PROCESSO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GUERINO PEDRO PISONI**, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Porto Mauá aprovou e eu, com amparo na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *Caput* do art. 1º da Lei nº 1148, de 20 de janeiro de 2014, passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a receber em Dação em Pagamento, em troca de quitação de tributos, imóvel representado pela Fração do Lote Rural nº. 141, situado dentro do Perímetro Urbano do Município de Porto Mauá, assim descrito: - Fração do Lote Rural nº 141, da 10ª Secção Santo Cristo, com área total de **3.745,77 (três mil setecentos e quarenta e cinco metros e setenta e sete decímetros quadrados)**, sem benfeitorias, confrontando ao NORTE com fração do Lote Rural nº 141 de propriedade do Espólio de Ademar Gambin e Rua Luis Chitolina em 40,00 metros e outra linha com Fração de Lote Rural nº 141 de propriedade do Espólio de Ademar Gambin em 29,40 metros; ao SUL com uma linha reta com a Rua Marcelino Gambin em 8,00 metros e uma linha reta com a Fração do Lote Rural nº 141 de propriedade do Espólio de Ademar Gambin em 30,00 metros e outra linha com a Fração do Lote Rural nº 141 de propriedade do Espólio de Ademar Gambin em 29,34 metros; a LESTE com Fração do Lote Rural nº 141 e Rua Tuiuti em 126,05 metros e, a OESTE com Fração do Lote Rural nº 141 sendo; ao SUL com a Rua Marcelino Gambin; a LESTE com fração do Lote Rural nº 141 e, a OESTE com Fração do Lote Rural nº 141 de propriedade do Espólio de Ademar Gambin em linha retas de 30,00 metros, 22,50 metros, 68,90 metros, registrada no Ofício de Registro Público de Tuparendi, sob a Matrícula de nº 2748, conforme AV - 13 - 2748, Livro nº 2 - Registro Geral do Ofício dos Registros Públicos de Tuparendi, Comarca de Santa Rosa, situada dentro da área maior de **21.325,00 m² (vinte e um mil trezentos e vinte e cinco metros quadrados)**.*

Art. 2º - O *Caput* do art. 3º da Lei nº 1148, de 20 de janeiro de 2014, passa a constar com a seguinte redação:

*Art. 3º - Para avaliação do imóvel foram considerados os seguintes fatores: localização da área, características topográficas e geométricas, infraestrutura existente e pesquisa do valor de mercado, conforme pesquisa realizada junto ao mercado imobiliário local o valor do metro quadrado para a área em questão é de **R\$ 7,16 (sete reais e dezesseis centavos)** por metro quadrado e para a área total de **3.745,77 (três mil setecentos e quarenta e cinco metros e***



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**setenta e sete decímetros quadrados) atribuindo ao imóvel o valor de R\$ 26.819,71 (vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos).**

Art. 3º - O Caput e Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 1148, de 20 de janeiro de 2014, passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na quitação dos tributos pela dação em pagamento no valor total certo e ajustado de **R\$ 26.819,71 (vinte e seis mil oitocentos e dezenove reais e setenta e um centavos)**, sendo que tais créditos tributários do Município são devidos por **ADEMAR GAMBIN (Espólio de)** representados pelos sucessores **CLEIDE ROSI STRONCHEIN GAMBIN**, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 579.209.070-04, Residente e domiciliada na Rua Navegantes, 134, CEP 98.947-000, Porto Mauá (RS); **CLECIANE JAMARA GAMBIN**, brasileira, solteira, maior, CPF nº 812.619.420-00, residente e domiciliada na Rua Cristóvão Colombo, 89, centro, CEP 98.940-000, Tuparendi (RS); **THIAGO LION GAMBIN**, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº 049.029.369-76, Técnico em Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Navegantes, 134, CEP 98.947-000, Porto Mauá (RS); **DANIEL LION GAMBIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 013.785.180-47, residente e domiciliado na Rua Marcelino Gambin, 217, CEP 98.947-000, Porto Mauá (RS); **ANGELICA MARIA GAMBIN**, brasileira, solteira, maior, CPF nº 027.156.560-84, residente e domiciliada na Rua General Câmara, 1830, Ap. 103, CEP 97.573-180, Santana do Livramento (RS).

Parágrafo Único - Para efeitos de compensação e quitação, deverá ser considerado o valor dos tributos atualizados à data da escrituração e registro, para fins de regularização de empenho e quitação do referido valor, em virtude da correção monetária atribuída aos tributos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ, RS, EM 10 DE MARÇO DE 2015.**

**GUERINO PEDRO PISONI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**VICENTE LUIZ PISONI**  
Secretário de Administração e Finanças